

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 273/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	365 ENSINO INFANTIL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB		
Recurso	102 TRANSFERENCIA FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.39.0000 (256) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
Soma Manutenção da Seção de Tesouraria		R\$	2.500,00

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20 AGRICULTURA		
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2.070 Manutenção das Atividades do Município e a AAERFAS		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000 (368) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde		R\$	17.000,00
Soma Total		R\$	19.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)** provenientes de (I) – CANCELAMENTO parcial de dotações constantes do Orçamento.

"Juntos construindo um futuro melhor"



#### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

(I) – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	365 ENSINO INFANTIL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB		
Recurso	102 TRANSFERENCIA FUNDEB 40%		
Elemento	4.4.90.52.0000 (258) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
Soma Manutenção das Atividades da Gerencia de Fomento a Agricultura		R\$	2.500,00

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20 AGRICULTURA		
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2.070 Manutenção das Atividades do Município e a AAERFAS		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (367) – Material de Consumo	R\$	17.000,00
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde		R\$	17.000,00
Soma Total		R\$	19.500,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA R.A. CONCRENORTE USINA DE CONCRETO LTDA-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R.A. CONCRENORTE USINA DE CONCRETO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 121.741.483/0001-64, com sede na Rua Surucua- Pequeno, nº 163, Gleba Ribeirão Bandeirantes Norte, no Município de Arapongas/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **ROGER PARANZINI GUIZILINI**, brasileiro, convivente em união estável, engenheiro CREA/PR nº 94.983/D, portador da Cédula de Identidade TG nº 6.539.274-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 030.219.879-23, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 86, Apto nº 303, Centro, no Município de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 059/2015**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 09/12/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	M³	CONCRETO USINADO Fck 30,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
02	60	M³	CONCRETO USINADO Fck 25,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	R\$ 316,00	R\$ 18.960,00
03	30	M³	CONCRETO USINADO Fck 20,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
04	60	M³	Extrusado consumo 250 Kg/m³, Slump 1+/-1 cm	CONCRENORTE	R\$ 328,00	R\$ 19.680,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.690,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais).</b>						<b>R\$ 57.690,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 059/2015 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 059/2015 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega do produto deverá ser feita de forma parcelada e diretamente no local estabelecido pela Administração Municipal, acompanhado da Nota Fiscal que deverá ser emitida no ato da entrega do referido produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	119	1000
04	001	26	782	0013	2027	3.3.90.30.0000	127	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	347	1000
07	002	15	451	0013	2064	3.3.90.30.0000	349	1000

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 57.690,00 (Cinquenta e sete mil seiscientos e noventa reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 16.1. ou 16.2. do Edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 14 de Dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

R. A. Concrenorte Usina de Concreto Ltda-ME

Roger Paranzini Guizilini  
Contratada

Assinatura e CPF

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO Nº 030/2013 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2013

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA-ME.**

CNPJ: 11.498.039/0001-05

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DIVERSOS ORGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CIDADE DE CURITIBA-ESTADO DO PARANÁ.**

VIGÊNCIA INICIAL: 22/03/2013 ATÉ 22/02/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 22/02/2014 ATÉ 21/01/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO: 21/01/2015 ATÉ 20/12/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO: 20/12/2015 ATÉ 20/11/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Atv.	Despesa	Dotação	Fonte
03	004	04	122	0006	2016	3390390000	104	1000

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO: A prestação de serviços de natureza contínua, encontrando-se seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como manifestação de interesse em prorrogar o contrato de prestação de serviços pela empresa e a solicitação de prorrogação recebida do Gabinete do Prefeito através de CI nº 68/2015.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 15 de dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 231/2015 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 231/2015

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**

CNPJ Nº: 07.932.596/0001-07

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: 14/12/2015 ATÉ 14/12/2016

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.32.0000	473	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.32.0000	421	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.30.0000	419	934
08	004	08	244	0021	2080	3.3.90.30.0000	433	934
08	004	08	244	0021	2081	3.3.90.30.0000	437	934

VALOR: R\$ 8.310,65 (Oito mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 14 de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 230/2015 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 230/2015

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ Nº: 07.654.231/0001-68

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: 14/12/2015 ATÉ 14/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.32.0000	473	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.32.0000	421	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.30.0000	419	934
08	004	08	244	0021	2080	3.3.90.30.0000	433	934
08	004	08	244	0021	2081	3.3.90.30.0000	437	934

VALOR: R\$ 5.883,80 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 14 de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 232/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 232/2015

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **AGEO LIBANORE**

CPF: 574.343.958-34

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA: 15/12/2015 ATÉ 15/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Atv.	Despesa	Dotação	Fonte
08	01	08	122	0021	2071	3390360000	434	1000

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 010/2015.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia 15 de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

### RESOLUÇÃO Nº. 014/2015

**Súmula:** Nomeação dos Conselheiros Tutelares de Sabáudia, eleitos no dia 04/10/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a eleição do Conselho Tutelar realizado no dia 04 de Outubro de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Tutelares de Sabáudia, eleitos no dia 04/10/2015, para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação	Titularidade
ANA FRANCISCA PINHATA	175 VOTOS	1º	Titular
GISELLE CALIXTO DIAS	140 VOTOS	2º	Titular
MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIM	101 VOTOS	3º	Titular
LECI DOS SANTOS FERNANDES	56 VOTOS	4º	Titular
JANETE VIANA BARBOSA	56 VOTOS	5º	Titular
VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	27 VOTOS	6º	Suplente
KEILLA CRISTINA GUILLEM	3 VOTOS	7º	Suplente

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2015.

Beatriz Prado da Silva Domingos  
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

### RESOLUÇÃO Nº. 015/2015

**Súmula:** Aprovação do Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Sabáudia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº01/2015 - SEDS/SEED/SESA;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 99/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Sabáudia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2015.

Beatriz Prado da Silva Domingos  
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA  
Av. Campos Salles n 11, Centro, CEP 86720-000  
Sabáudia/Paraná

### RESOLUÇÃO nº. 009/2015

Aprova o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Sabáudia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº01/2015 - SEDS/SEED/SESA;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 99/2015;

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 16/12/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Sabáudia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.  
Publica-se

Sabáudia, 16 de Dezembro de 2015.

Bruna Carla Colombo  
Presidente CMAS

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 0274/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO RESIDENCIAL CATEDRAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSO HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR,

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Catedral, em Sabáudia:

- I – Rua Projeta 01 como Rua Osvaldo Vieira;
- II - Rua Projetada 02 como Rua José Trava;
- III – Rua Projetada 03 como Rua Angelo Salvador;
- IV – Rua Projetada 04 como Rua João Donizete Pereira;
- V – Rua Projetada 05 como Rua Assuel José Rocha;
- VI – Rua Projetada 06 como Rua João Nicastro;
- VII – Rua Projetada 07 como Rua Oswaldo Calixto;
- IX – Rua Projetada 08 como Rua José Jagelski;
- X – Rua Projetada 09 como Rua João Garbim ;
- XI – Rua Projetada 10 como Rua Luiz Maranhão;
- XII – Rua Projetada 11 como Rua Professora Florinda Martinez Augusto;
- XIII – Rua Projetada 12 como Rua Brindisi;
- IVX – Rua Projetada 13 como Rua José Calixto Dias;
- XV – Rua Projetada 14 como Rua Arlindo Madalosso;
- XVI – Rua Projetada 15 como Rua Valdir Martins Retamero;
- XVII – Rua Projetada 16 como Rua Ricardo Gigliotti;
- XVIII – Rua Projetada 17 como Rua Armando de Santi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 0275/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO RESIDENCIAL DONA DOMINGAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSO HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR,

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Dona Domingas, em Sabáudia:

- I – Rua Projeta 01 como Rua Oswaldo Calixto;
- II - Rua Projetada 02 como Rua Antônio Imbriani;
- III – Rua Projetada 03 como Rua João Nicastro;
- IV – Rua Projetada 04 como Rua Osvaldo Vieira;
- V – Rua Projetada 05 como Rua José Trava;
- VI – Rua Projetada 06 como Rua Professor Olívio Pereira de Oliveira;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREVISÃO DA RECEITA			
Código	1.7.2.1.04.00		
Descrição	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%		
Valor Previsto	0,00		
Controle Mensal			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	310.000,00	-310.000,00
Total	0,00	310.000,00	-310.000,00
Média de Arrecadação/Mensal			25.833,33
Previsão de Arrecadar/Ano			310.000,00
Excesso da Receita (Previsto -Previsão de Arrecadação/Ano)			310.000,00
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
000	Recursos Livres	40	124.000,00
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	45	139.500,00
104	Educação / 25% sobre Impostos	0	0,00
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	15	46.500,00
Total	-	100	310.000,00

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Dezembro de 2015.

PREVISÃO DA RECEITA			
Código	1.3.2.5.02.01.00.00		
Descrição	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		
Valor Previsto	32.100,00		
Controle Mensal			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	2.675,00	0,00	2.675,00
Fevereiro	2.675,00	0,00	2.675,00
Março	2.675,00	0,00	2.675,00
Abril	2.675,00	0,00	2.675,00
Mai	2.675,00	0,00	2.675,00
Junho	2.675,00	0,00	2.675,00
Julho	2.675,00	9.727,11	-7.052,11
Agosto	2.675,00	8.641,54	-5.966,54
Setembro	2.675,00	8.245,03	-5.570,03
Outubro	2.675,00	6.897,93	-4.222,93
Novembro	2.675,00	5.965,36	-3.290,36
Dezembro	2.675,00	0,00	2.675,00
Total	32.100,00	39.476,97	-7.376,97
Média de Arrecadação/Mensal			3.588,82
Previsão de Arrecadar/Ano			43.065,79
Excesso da Receita (Previsto -Previsão de Arrecadação/Ano)			10.965,79
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
000	Recursos Livres	0	0,00
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	100	10.965,79
104	Educação / 25% sobre Impostos	0	0,00
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	0	0,00
Total	-	100	10.965,79

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

"Juntos construindo um futuro melhor"



PREVISÃO DA RECEITA			
Código	1.3.2.5.01.02		
Descrição	RENDIMENTOS REC-1000		
Valor Previsto	0,00		
Controle Mensal			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	0,00	7.631,10	-7.631,10
Fevereiro	0,00	7.844,36	-7.844,36
Março	0,00	11.134,33	-11.134,33
Abril	0,00	11.435,43	-11.435,43
Mai	0,00	11.884,56	-11.884,56
Junho	0,00	11.802,99	-11.802,99
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	61.732,77	-61.732,77
Média de Arrecadação/Mensal			5.612,07
Previsão de Arrecadar/Ano			67.344,84
Excesso da Receita (Previsto -Previsão de Arrecadação/Ano)			67.344,84
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
000	Recursos Livres	0	0,00
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	100	67.344,84
104	Educação / 25% sobre Impostos	0	0,00
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	0	0,00
Total	-	100	67.344,84

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

"Juntos construindo um futuro melhor"

"Juntos construindo um futuro melhor"



PREVISÃO DA RECEITA			
Código	1.1.1.2.04.31.03.01		
Descrição	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO		
Valor Previsto	0,00		
Controle Mensal			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	0,00	990,18	-990,18
Fevereiro	0,00	990,52	-990,52
Março	0,00	1.118,40	-1.118,40
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	1.321,19	-1.321,19
Junho	0,00	1.380,65	-1.380,65
Julho	0,00	1.349,54	-1.349,54
Agosto	0,00	1.344,62	-1.344,62
Setembro	0,00	1.409,27	-1.409,27
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	1.411,23	-1.411,23
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.315,60	-11.315,60
Média de Arrecadação/Mensal			1.028,69
Previsão de Arrecadar/Ano			12.344,29
Excesso da Receita (Previsto -Previsão de Arrecadação/Ano)			12.344,29
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
000	Recursos Livres	0	0,00
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	0	0,00
104	Educação / 25% sobre Impostos	100	12.344,29
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	0	0,00
Total	-	100	12.344,29

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 08 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREVISÃO DA RECEITA				
Código 1.1.1.2.31.03.02.00				
Descrição IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS				
Valor Previsto 107.000,00				
Controle Mensal				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	8.916,67	0,00	8.916,67	
Fevereiro	8.916,67	0,00	8.916,67	
Março	8.916,67	40.566,65	-31.649,98	
Abril	8.916,67	0,00	8.916,67	
Mai	8.916,67	40.641,93	-31.725,26	
Junho	8.916,67	18.312,00	-9.395,33	
Julho	8.916,67	18.087,23	-9.170,56	
Agosto	8.916,67	17.815,33	-8.898,66	
Setembro	8.916,67	15.509,73	-6.593,06	
Outubro	8.916,67	14.205,61	-5.288,94	
Novembro	8.916,67	0,00	8.916,67	
Dezembro	8.916,67	0,00	8.916,67	
Total	107.000,00	165.138,48	-58.138,48	
Média de Arrecadação/Mensal 15.012,59				
Previsão de Arrecadar/Ano 180.151,07				
Excesso da Receita (Previsto - Previsão de Arrecadação/Ano) 73.151,07				
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
000	Recursos Livres	0	0,00	
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	55	40.233,09	
104	Educação / 25% sobre Impostos	25	18.287,77	
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	20	14.630,21	
Total	-	100	73.151,07	

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

PREVISÃO DA RECEITA				
Código 1.1.1.2.02.00.00.00				
Descrição IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
Valor Previsto 107.000,00				
Controle Mensal				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	8.916,67	151,90	8.764,77	
Fevereiro	8.916,67	198,18	8.718,49	
Março	8.916,67	2.303,28	6.613,39	
Abril	8.916,67	594,17	8.322,50	
Mai	8.916,67	26,89	8.889,78	
Junho	8.916,67	369,38	8.547,29	
Julho	8.916,67	9.087,42	-170,75	
Agosto	8.916,67	74.533,04	-65.616,37	
Setembro	8.916,67	14.955,46	-6.038,79	
Outubro	8.916,67	8.633,58	283,09	
Novembro	8.916,67	3.921,48	4.995,19	
Dezembro	8.916,67	0,00	8.916,67	
Total	107.000,00	114.774,78	-7.774,78	
Média de Arrecadação/Mensal 10.434,07				
Previsão de Arrecadar/Ano 125.208,85				
Excesso da Receita (Previsto - Previsão de Arrecadação/Ano) 18.208,85				
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
000	Recursos Livres	0	0,00	
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	0	0,00	
104	Educação / 25% sobre Impostos	25	4.552,21	
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	75	13.656,64	
Total	-	100	18.208,85	

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.



PREVISÃO DA RECEITA				
Código 1.7.2.4.01.00.00.00				
Descrição TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Valor Previsto 2.558.370,00				
Controle Mensal				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	213.197,50	215.199,72	-2.002,22	
Fevereiro	213.197,50	189.482,84	23.714,66	
Março	213.197,50	333.213,96	-120.016,46	
Abril	213.197,50	295.294,14	-82.096,64	
Mai	213.197,50	253.542,92	-40.345,42	
Junho	213.197,50	240.330,17	-27.132,67	
Julho	213.197,50	237.013,88	-23.816,38	
Agosto	213.197,50	189.867,13	23.330,37	
Setembro	213.197,50	264.483,47	-51.285,97	
Outubro	213.197,50	232.227,23	-19.029,73	
Novembro	213.197,50	209.300,90	3.896,60	
Dezembro	213.197,50	0,00	213.197,50	
Total	2.558.370,00	2.659.956,36	-101.586,36	
Média de Arrecadação/Mensal 241.814,21				
Previsão de Arrecadar/Ano 2.901.770,57				
Excesso da Receita (Previsto - Previsão de Arrecadação/Ano) 343.400,57				
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
000	Recursos Livres	0	0,00	
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	0	0,00	
104	Educação / 25% sobre Impostos	0	0,00	
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	0	0,00	
101	Transferência do FUNDEB 60%	100	343.400,57	
102	Transferência do FUNDEB 40%	0	0,00	
Total	-	100	343.400,57	

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

PREVISÃO DA RECEITA				
Código 1.7.2.1.01.05.00.00				
Descrição COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
Valor Previsto 53.500,00				
Controle Mensal				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	4.458,33	1.133,76	3.324,57	
Fevereiro	4.458,33	57,55	4.400,78	
Março	4.458,33	293,88	4.164,45	
Abril	4.458,33	455,23	4.003,10	
Mai	4.458,33	439,73	4.018,60	
Junho	4.458,33	1.148,50	3.309,83	
Julho	4.458,33	717,73	3.740,60	
Agosto	4.458,33	57,96	4.400,37	
Setembro	4.458,33	5.474,46	-1.016,13	
Outubro	4.458,33	97.408,33	-92.950,00	
Novembro	4.458,33	4.031,82	426,51	
Dezembro	4.458,33	0,00	4.458,33	
Total	53.500,00	111.218,95	-57.718,95	
Média de Arrecadação/Mensal 10.110,81				
Previsão de Arrecadar/Ano 121.329,76				
Excesso da Receita (Previsto - Previsão de Arrecadação/Ano) 67.829,76				
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
000	Recursos Livres	0	0,00	
103	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais	25	16.957,44	
104	Educação / 25% sobre Impostos	0	0,00	
303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos	75	50.872,32	
Total	-	100	67.829,76	

Base de Cálculo: Receita realizada até o mês de Novembro de 2015.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 497 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 16.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 063/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Conceder, a vereadora, MILADY LEILA TRAVA e a servidora TAISA P. SCARCELLI, 3 (três) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso "CÂMARA MUNICIPAL: CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL" pelo CEAP, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA

Presidente